



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IMI Nº 295/76

de 12 de agosto de 1976

(Que autoriza o Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, a cancelar Dívida Ativa inscrita no livro de registro de / Dívida Ativa nº 1 durante os exercícios de 1969, 1970, 1971, e 1973, no valor de Cr\$ 319,92 (trezentos e dezenove cruzeiros e noventa e dois centavos)

IRAÍDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle Sanciona e Promulga e seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar e dar baixa no livro de inscrições de Dívida Ativa, nº 01 os lançamentos indevidos, no / valor de Cr\$ 319,92 (trezentos e dezenove cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme discriminação da Lançadoria Municipal anexo.

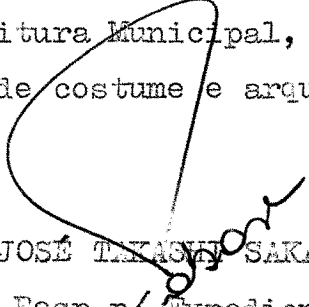
Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de agosto de 1976.

  
IRAÍDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivado / no cartorio local.

  
JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO  
Resp.p/ Expediente